

0832828-45 | Consulta processos | Baixar o arquivo | (39) WhatsApp | + | ☰ ☰ ☰

← → ⌂ ⌂ 🔍 tpi.pje.jus.br/1g/Processo/ConsultaProcesso/Detalhe/listAutosDigitais.seam?idProcesso=374733&ca=9f6ad7d19466b84ee520fbfce44feaa109fb3...

Apps | Processo Virtual Na... | (33) WhatsApp | Portal do Advogado | Google | Zimbra: Movimenta... | Publicações | Email - Alana Lima... | Online Video Cutter...

**PJe** ProceComCiv 0832828-45.2019.8.18.0140

FRANCISCO RAULINO DA SILVA COSTA NETO X SEGURADORA LIDER DOS CONS...

14643058 - Petição (2718851 PETICAO DE QUESITOS 01)

Juntada por EDNAN SOARES COUTINHO - POLO PASSIVO - ADVOGADO em 10/02/2021 10:35:07

10 Feb 2021

JUNTADA DE PETIÇÃO DE PETIÇÃO

14643053 - Petição

14643058 - Petição (2718851 PETICAO DE QUESITOS 01)

10:35

JUNTADA DE PETIÇÃO DE PETIÇÃO

14642754 - Petição

14642757 - Petição (2718851 PETICAO DE PROVAS 01)

10:31

05 Feb 2021

EXPEDIÇÃO DE OUTROS DOCUMENTOS.

07:54

14643058 - Petição (2718851 PETICAO DE QUESITOS 01)

Juntada por EDNAN SOARES COUTINHO - POLO PASSIVO - ADVOGADO em 10/02/2021 10:35:07

downloadBinario.seam 1 / 2 | - 100% + | ☰ ☰

2718851- C3/ 2020-01804/ INVALIDEZ

JOÃO BARBOSA  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA/PI

Processo n.º 08328284520198180140

PT 10:35 10/02/2021



Número: **0832828-45.2019.8.18.0140**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **4ª Vara Cível da Comarca de Teresina**

Última distribuição : **07/04/2020**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Processo referência: **0832828-45.1999.8.18.0140**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
FRANCISCO RAULINO DA SILVA COSTA NETO (AUTOR)	IGOR DE LIMA CABRAL (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)	EDNAN SOARES COUTINHO (ADVOGADO)

**Documentos**

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
14643 058	10/02/2021 10:35	<a href="#"><u>2718851_PETICAO_DE_QUESTOS_01</u></a>	Petição



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA/PI**

Processo n.º 08328284520198180140

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **FRANCISCO RAULINO DA SILVA COSTA NETO**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., em cumprimento ao despacho proferido por este Juízo, apresentar os seus quesitos.

1 - Queira o Sr. Perito informar se há nexo de causalidade entre o acidente narrado na petição inicial e a lesão apresentada pelo autor. Caso haja, informar se da referida lesão resultou invalidez permanente ou temporária;

2 - Queira o Sr. Perito informar se a invalidez permanente é notória ou de fácil constatação;

3 - Queira o Sr. Perito esclarecer quando a vítima teve ciência de sua incapacidade com base nos documentos médicos acostados aos autos;

4 - Queira o Sr. Perito informar se a vítima encontra-se em tratamento ou já se esgotaram todas as possibilidades existentes na tentativa de minimizar o dano;

5 - Queira o Sr. Perito informar se à época do acidente o membro afetado já contava com alguma sequela oriunda de circunstância anterior;

6 - Queira o Sr. Perito informar se a lesão apresenta caráter parcial ou total. Sendo a invalidez parcial incompleta, queira o Ilustre Perito informar o membro afetado e se a redução proporcional da indenização corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) para as perdas de repercussão intensa, 50% (cinquenta por cento) para as de média repercussão, 25% (vinte e cinco por cento) para as de leve repercussão, 10% (dez por cento) para as de sequelas residuais, consoante o disposto no Art. 3º, inciso II, da Lei 6.194/74;

7 - Considerando que a tabela inserida à Lei 11.945/09 em três casos faz distinção quando a vítima é acometida por lesão em ambos os membros, seria possível o Sr. Perito indicar adequadamente a média da lesão sofrida nos termos da tabela? Em caso positivo qual seria a graduação (10%, 25%, 50%, 75% ou 100%)?

- Perda anatômica e/ou funcional completa de ambos os membros superiores ou inferiores;
- Perda anatômica e/ou funcional completa de ambas as mãos ou de ambos os pés;
- Perda anatômica e/ou funcional completa de um membro superior e de um membro inferior;

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020  
www.joaoarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: EDNAN SOARES COUTINHO - 10/02/2021 10:35:07  
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021010350749100000013841673>  
Número do documento: 21021010350749100000013841673

Num. 14643058 - Pág. 1

8 - Queira o Sr. Perito esclarecer todo e qualquer outro elemento necessário ao deslinde da causa.

**Por fim com fulcro no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, requer que após a produção da prova pericial, seja aberto prazo para as partes se manifestarem sobre o laudo, a fim de que não se cause na demanda o cerceamento de defesa, frente ao princípio constitucional do devido processo legal.**

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

TERESINA, 9 de fevereiro de 2021.

**JOÃO BARBOSA  
OAB/PI 10201**

**EDNAN SOARES COUTINHO  
1841 - OAB/PI**

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020  
[www.joaobarbosaadvass.com.br](http://www.joaobarbosaadvass.com.br)



Assinado eletronicamente por: EDNAN SOARES COUTINHO - 10/02/2021 10:35:07  
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021010350749100000013841673>  
Número do documento: 21021010350749100000013841673

Num. 14643058 - Pág. 2